



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação,** de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, **detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**n.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**n.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**n.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**n.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**n.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**n.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**n.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**n.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**n.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

**2.1.1.** Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

**2.2.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

### 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

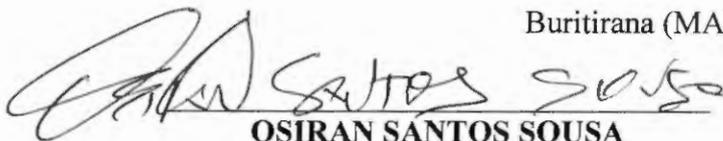
**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

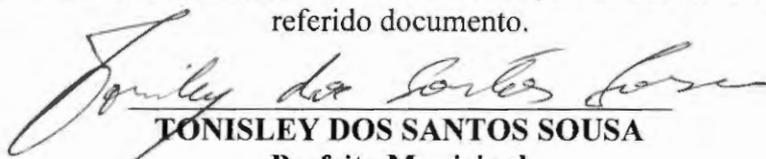
- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
  - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
  - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 24 de Setembro de 2021



**OSIRAN SANTOS SOUSA**  
**Secretário Municipal**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22  
Av. Sen. La Roque - Centro  
Buritirana - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - JUL/2021

BDI ADOTADO (%):

25.00

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 2.911,37</b>
1.1	4813	PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA	m2	6.00	R\$ 225.00	R\$ 281.25	R\$ 1.687.50
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	14.25	R\$ 33.32	R\$ 41.65	R\$ 593.51
1.3	97635	DEMOLIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	51.51	R\$ 9.79	R\$ 12.24	R\$ 630.35
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 36.452,54</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATE 2,00M DE PROFUNDIDADE	m3	6.70	R\$ 50.20	R\$ 62.75	R\$ 420.17
2.2	94342	REATERRO APLOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO	m3	64.58	R\$ 90.54	R\$ 113.18	R\$ 7.308.28
2.3	94994	PAVIMENTAÇÃO EM PISO CIMENTADO LISO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 8,0 cm, ARMADO COM TELA POP 4.2MM	M2	119.50	R\$ 101.60	R\$ 127.00	R\$ 15.176.50
2.4	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS	M2	51.51	R\$ 24.85	R\$ 31.06	R\$ 1.600.03
2.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	16.92	R\$ 564.98	R\$ 706.23	R\$ 11.947.56
<b>3.0</b>		<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 18.671,24</b>
3.1	98504	PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS	m2	97.25	R\$ 11.72	R\$ 14.65	R\$ 1.424.71
3.2	98510	PLANTIO DE ARVORES ORNAMENTAIS H=2.00 OU MENOS	und	17.00	R\$ 118.51	R\$ 148.14	R\$ 2.518.34
3.3	99839	GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M DE ALTURA, MONTANTE TUBULARES 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4, 8MM.	M	22.50	R\$ 440.51	R\$ 550.64	R\$ 12.389.34
3.4	94265	GUIA MEIO FIO MOLDADO IN LOCO 15X30CM	M	58.95	R\$ 31.74	R\$ 39.68	R\$ 2.338.84
<b>4</b>		<b>ESTRUTURA E PAREDES</b>					<b>R\$ 14.650,33</b>
4.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES PARA CONFECÇÃO DE BANCOS.	m2	65.10	R\$ 66.32	R\$ 82.90	R\$ 5.396.79
4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	95.10	R\$ 25.18	R\$ 31.48	R\$ 2.993.27
4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÃO.	M2	19.50	R\$ 59.70	R\$ 74.63	R\$ 1.455.19
4.4	96543	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	51.19	R\$ 17.47	R\$ 21.84	R\$ 1.117.81
4.5	96547	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	102.38	R\$ 12.58	R\$ 15.73	R\$ 1.609.85
4.6	96555	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME E PILARES, FCK 30 MPA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2.05	R\$ 516.36	R\$ 645.45	R\$ 1.321.56
4.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	M2	19.50	R\$ 31.01	R\$ 38.76	R\$ 755.87
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>R\$ 25.334,57</b>
5.1	91834	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65.25	R\$ 6.38	R\$ 7.98	R\$ 520.37
5.2	100556	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UND	5.00	R\$ 34.59	R\$ 43.24	R\$ 216.19
5.3	93657	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	UND	1.00	R\$ 11.33	R\$ 14.16	R\$ 14.16
5.4	101561	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	132.00	R\$ 17.79	R\$ 22.24	R\$ 2.935.35
5.5	97881	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	5.00	R\$ 147.09	R\$ 183.86	R\$ 919.31
5.6	96985	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UND	5.00	R\$ 51.03	R\$ 63.79	R\$ 318.94
5.7	100622	POSTE CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES ENGASTADO H=9M, INCLUSO AS LUMINARIAS, SEM LAMPADAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5.00	R\$ 2.627.32	R\$ 3.284.15	R\$ 16.420.75
5.8	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 33W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10.00	R\$ 319.16	R\$ 398.95	R\$ 3.989.50
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>R\$ 1.482,13</b>
6.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65.25	R\$ 15.78	R\$ 19.73	R\$ 1.287.06
6.2	86916	TORNEIRA DE JARDIM 3/4"	UND	6.00	R\$ 26.01	R\$ 32.51	R\$ 195.08
<b>7</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 29.828,52</b>

000008

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO  
 CNPJ: 01.601.303/0001-22  
 Av. Sen. La Roque - Centro  
 Buritirana - MA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA  
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA  
 ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.  
 REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - JUL/2021

BDI ADOTADO (%): 25.00

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO O FUNDO PREPARADOR.	m2	207.00	R\$ 16.28	R\$ 20.35	R\$ 4.212.45
7.2	PRÓPRIO	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPO	UND	1.00	R\$ 4.019.04	R\$ 5.023.79	R\$ 5.023.79
7.3	PRÓPRIO	JOGO DE BARRAS	UND	2.00	R\$ 2.767.13	R\$ 3.458.91	R\$ 6.917.83
7.4	PRÓPRIO	BARRA DE MACACO	UND	1.00	R\$ 3.021.41	R\$ 3.776.77	R\$ 3.776.77
7.5	PRÓPRIO	FLEXÃO DE BRAÇO MARINHEIRO	UND	5.00	R\$ 1.517.13	R\$ 1.896.41	R\$ 9.482.06
7.6	99803/998008	LIMPEZA GERAL	m2	250.00	R\$ 1.33	R\$ 1.66	R\$ 415.63
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>129.330.89</b>

NILO FRANCO LIMA  
 ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.911.37	2.25%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 36.452.54	28.19%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
3.0	PAISAGISMO	R\$ 18.671.24	14.44%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
4.00	ESTRUTURA E PAREDES	R\$ 14.650.33	11.33%	80.00%	80.00%	20.00%	100.00%
5.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 25.334.57	19.59%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
6.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 1.482.13	1.15%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
7.00	DIVERSOS	R\$ 29.828.52	23.06%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 129.330.69</b>	<b>100.0%</b>	<b>46.53%</b>		<b>53.47%</b>	
				<b>R\$ 60.181.76</b>	<b>R\$ 69.148.94</b>		
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$ 60.181.76</b>	<b>R\$ 129.330.69</b>		

NILO FRANCO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL

600000



**PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.95
Risco	0.97	1.27	1.27	1.17
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.20
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.50
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.45
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>7.25</b>	<b>7.25</b>	<b>7.25</b>	<b>7.25</b>
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
<b>TOTAL</b>	<b>20.34</b>	<b>25.00</b>	<b>22.12</b>	<b>25.00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

NILO FRANCO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

## COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.1							
Composição	00000080 Próprio	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1.0000000	3.200,00	3.215,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2000000	12,69	15,23
Insumo	66 Próprio	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPO	Equipamento	UN	1.0000000	3.200,00	3.200,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	1,25
			Valor do BDI =>	803,81		Valor com BDI =>	4.019,04
12.2							
Composição	00000083 Próprio	JOGO DE BARRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1.0000000	2.441,60	2.213,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2000000	11,42	13,70
Insumo	68 Próprio	JOGO DE BARRAS	Equipamento	UN	1.0000000	2.200,00	2.200,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	1,25
			Valor do BDI =>	553,43		Valor com BDI =>	2.767,13
12.3							
Composição	00000084 Próprio	FLEXÃO DE BRAÇO MARINHEIRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1.0000000	1.001,60	1.213,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2000000	11,42	13,70
Insumo	70 Próprio	FLEXÃO DE BRAÇO MARINHEIRO	Equipamento	UN	1.0000000	1.200,00	1.200,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	1,25
			Valor do BDI =>	303,43		Valor com BDI =>	1.517,13
12.4							
Composição	00000085 Próprio	BARRAS DE MACACO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1.0000000	2.651,60	2.417,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.5000000	11,42	17,13
Insumo	71 Próprio	JOGO DE BARRAS	Equipamento	UN	1.0000000	2.400,00	2.400,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	1,25
			Valor do BDI =>	604,28		Valor com BDI =>	3.021,41



NILO FRANCO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22  
Av. Sen. La Roque - Centro  
Buritirana - MA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA  
LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA  
ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

## COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>		
A-1 - INSS	0.00	0.00
A-2 - SESI	1.50	1.50
A-3 - SENAI	1.00	1.00
A-4 - INCRA	0.20	0.20
A-5 - SEBRAE	0.60	0.60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3.00	3.00
A-8 - F.G.T.S.	8.00	8.00
A-9 -SECONCI	0.00	0.00
<b>A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16.80</b>	<b>16.80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17.91	0.00
B-2 - FERIADOS	3.96	0.00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.91	0.69
B-4 - 13º SALÁRIO	10.87	8.33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1.62	0.00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.12	0.09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9.29	7.13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.02
<b>B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45.51</b>	<b>16.88</b>
<b>GRUPO C</b>		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6.13	4.70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0.32	0.25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.81	3.69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.21	4.00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.52	0.40
<b>C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>16.99</b>	<b>13.04</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.601.303/0001-22  
 Av. Sen. La Roque - Centro  
 Buritirana - MA

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA**  
**ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**GRUPO D**

D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.65	2.84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0.54	0.42
<b>D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8.19</b>	<b>3.26</b>

**GRUPO E**

E -	0.00	0.00
<b>E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

<b>TOTAL GERAL (%)</b>	<b>87.49</b>	<b>49.98</b>
------------------------	--------------	--------------

  
 NILO FRANCO LIMA  
 ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO  
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma e Ampliação de Praça, localizada na Avenida Central (MA-122), município Tanque I, Buritirana – MA.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

#### **1.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo piso e revestimento em mau estado de conservação da edificação.

#### **2.0 ESTRUTURA E PAINÉIS DE PAREDE**

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO**  
**AV. SENADOR LA ROQUE, S/ Nº - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500**

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

### 3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO**  
**AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500**

---

#### **5.0 – PISO**

- Será recuperado todo piso cimentado, bem como executado o piso de concreto no local definido em projeto.
- Execução de blocos de concreto intertravado.

#### **6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Serão refeitas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

#### **7.0 – PINTURA**

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO**  
**AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500**

---

### 8.0 - DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

### 8.1 APARELHOS DE ACADEMIA

#### • **Simulador de Caminhada Triplo**

Função Aparelho Simulador de Caminhada para 3 usuários simultâneos, aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Materiais Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm; 2" x 2mm; 1 ½" x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO  
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

---



SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

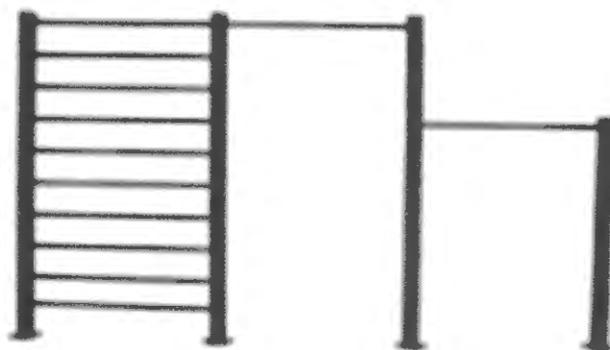
- **Jogo de barras, barra de macaco e aparelho de flexão de braço**

Materiais fabricado com tubo e chapas em aço, sob dimensões de 3" <sup>1</sup>/<sub>2</sub>, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores blindadas em chapas 14, tomando-o insensível a penetração de água.

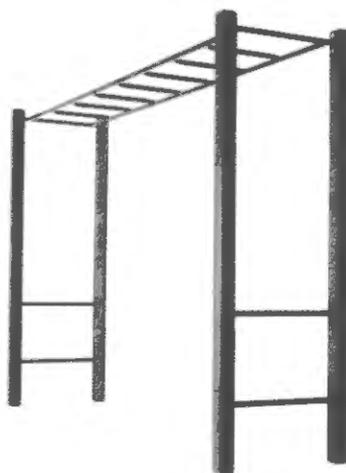


**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO**  
**AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500**

---



JOGO DE BARRAS



BARRAS DE MACACO



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO  
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

---

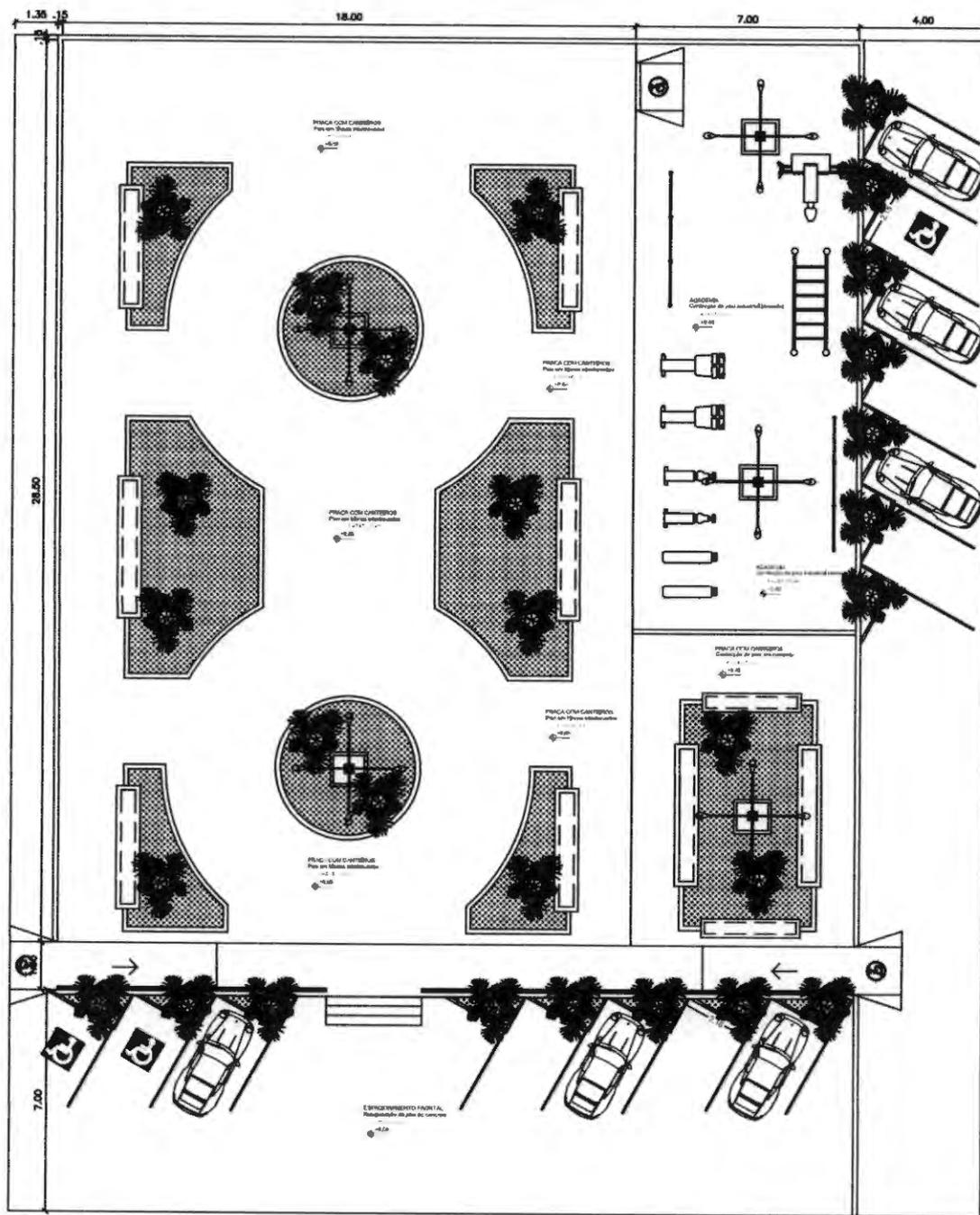


JOGO DE APARELHO DE FLEXÃO DE BRAÇO

*Nilo Franco Lima*  
Engº Civil  
CREA-MA 111772810-2

---

Nilo Franco Lima  
Engenheiro Civil – CREA/MA  
Reg. Nacional 111772810 MA

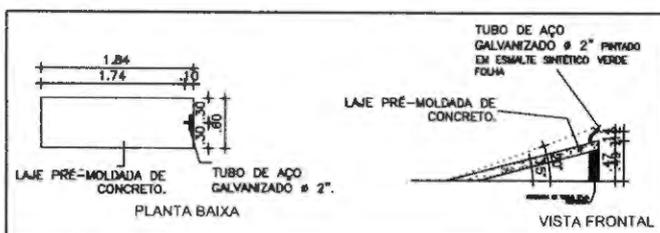
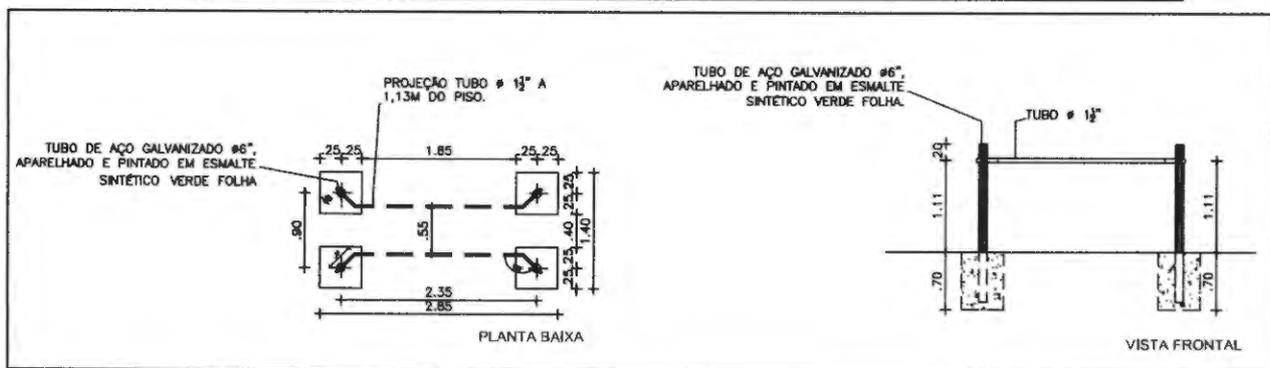
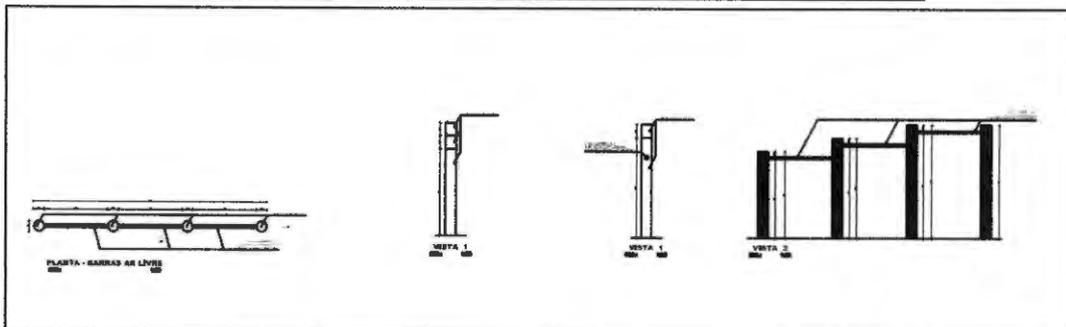
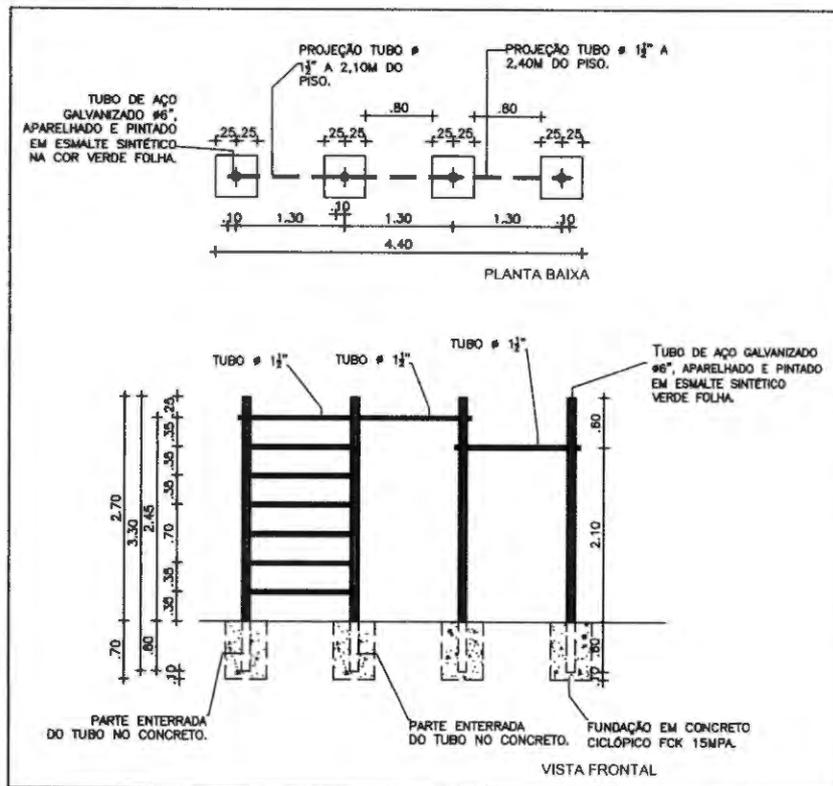


PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/50



MA -122

		EX. NÍLO FRANCO LIMA Registro nº 113319/02 - 11772810-2 (113319/02-11772810-2)	
<b>PROJETO DE REFORMA</b>			
PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA PISCINA DE CONSTRUÇÃO ACADÊMICA ANEXO	ÁREA CONSTRUIDA: 113319/02	PARCELA: 01/02	
SECRETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANOVA		RESP. TÉCNICO: Nílo Franco Lima Engº Civil CREA-MA 111772810-2	
ENDEREÇO: RODOVIA ENHELE I SUZANOVA - MAMANÁO		NÍLO FRANCO LIMA	
PROJETISTA: NÍLO FRANCO LIMA	DESENHISTA:	DATA: 30/08/2021	ESCALA: BREVETADA



<p>EXC. NÍLO FRANCO LIMA</p> <p>Engenheiro Civil - CREA-MA 111772810-2</p> <p>111772810-2</p>	
<p><b>PROJETO DE REFORMA</b></p>	
<p>PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA CARIÁRENE</p>	<p>OBRA CONSTRUTIVA: 113315142</p> <p>FORMAÇÃO: 02/02</p>
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA</p>	<p>RESP. TÉCNICO: <i>Nilo Franco Lima</i></p> <p>Engº Civil</p> <p>CREA-MA 111772810-2</p>
<p>ENDEREÇO: R. DOVONDO TANQUE I</p> <p>BURITIRAMA - MARANHÃO</p>	<p>ESTAB. PROF. LIMA</p>
<p>FONELEGRAMA: 033391514</p> <p>MO: 0 FRANCO LIMA</p>	<p>DATA: 26/FEV/2021</p> <p>CIDADE: BURITIRAMA</p>